



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Aos 29(vinte nove) de agosto de 2025, presentes de um lado o Município de SEBASTIÃO LEAL PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.610/0001-09, com sede na Rua São José Nº 56 – Centro,, representado pelo Senhora **MANOELINA DE SOUSA BORGES**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 420.928.253-72 e RG nº 1176.237 SSP-PI, simplesmente denominado ANUENTE, e de outro a empresa **CARLOS MAGAZINE LTDA (SPORT CARLOS)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º **07.483.122/0001-25** e Inscrição Estadual n.º**19.457.283-8**, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Rua Felix Pacheco, Nº1290 – Centro, representado pelo Senhor, Carlos Alberto Machado Costa Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº000.354.463-07, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº **066/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2025** para Registro de Preço(s) por um período de 12 (doze) meses **para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI**, conforme especificações mínimas definidas no **Anexo I** - do Termo de Referência, tudo, em conformidade nos termos do Decreto federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 039/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL – PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos;

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue contratações diretas, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço relativo ao objeto encontra-se especificado abaixo.

LOTE I MATERIAIS ESPORTIVOS					
	Nome	Especificação	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Apito	Apito, Material Plástico, Aplicação Esporte, Tipo Profissional, Tamanho Médio, Características Adicionais Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox	20	R\$ 39,94	798,80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



2	Bola De Futsal Iniciação (Sub-9)	Indicada Para Categoria Iniciação (Sub-9) Material: Poliuretano, Câmara Butil, Do Sub-9 Ao Sub 11. Circunferência: 50 A 53 Cm E 250 A 280 G De Massa.	50	R\$ 105,95	5.297,50
3	Bola De Futsal Infantil (Sub-13)	Indicada Para Categoria Infantil (Sub-13). Material: Poliuretano, Câmara Butil, Miolo Removível, Sub 13. Circunferência: 55 A 59 Cm E 350 A 380 G De Massa.	50	R\$ 105,95	5.297,50
4	Bola De Futsal Adulto (A Partir Do Sub-15)	Indicada Para Categoria Adulto. Material: Poliuretano, Câmara Butil, Miolo Removível, Adulto Masculino E Feminino, Sub-20, Sub-17 E Sub-15 . Circunferência: 61 A 64 Cm E 410 A 440 G De Massa.	80	R\$ 122,25	9.780,00
5	Bola De Basquetebol (72 A 74 Cm)	Indicada Para Competições Femininas Acima De 12 Anos. Material: Microfibra Matrizada. Peso Cheia: 510 A 565 G. Circunferência: 72 A 74 Cm. Características Adicionais: Miolo Removível	50	R\$ 73,35	3.667,50
6	Bola De Basquetebol (75 A 78 Cm)	Indicada Para Competições Masculinas De Categorias Acima De 12 Anos. Material: Microfibra Matrizada. Peso Cheia: 600 A 650 G. Circunferência: 75 A 78 Cm. Características Adicionais: Miolo Removível; Tipo Adulto.	80	R\$ 73,35	5.868,00
7	Bola De Handebol Nº1 (49 A 51 Cm)	Indicada Para Equipes Femininas Mini, Mirim E Infantil (Entre 8 E 14 Anos) E Equipes Masculinas Mini E Mirim (Entre 8 E 12 Anos). Material: Poliuretano, Câmara De Ar De Butil, Miolo Removível. Circunferência: 49 - 51 Cm E 230 - 270 G (Tamanho 1 Da I.H.F.).	50	R\$ 105,95	5.297,50
8	Bola De Handebol Nº2 (54 A 56 Cm)	Indicada Para Equipes Femininas Cadete E Acima (Acima De 14 Anos) E Equipes Masculinas Infantil E Cadete (Entre 12 E 16 Anos). Material: Poliuretano, Câmara De Ar De Butil, Miolo Removível. Circunferência: 54 - 56 Cm E 325 A 400 G (Tamanho 2 Da I.H.F.).	50	R\$ 122,25	6.112,50
9	Bola De Voleibol (60 A 63 Cm)	Indicada Para Categoria Mirim. Material: PU. Peso Cheia 240 A 270, Circunferência 60 A 63cm, Características Adicionais: Miolo removível	30	R\$ 99,43	2.982,90
10	Bola de Futebol de Campo (68 á 70 cm)	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionada em PU, câmara airbilty, circunferência 68 a 70 cm. 11 gomos Peso 410 - 450 g.	80	R\$ 122,25	9.780,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



11	Rede De Voleibol	Rede Voleibol Em 100% Polietileno Impermeabilizado, 100 % Extra Virgem, Resistente Raio Ultravioleta (UV); Com Fio De 2,2 A 2,5 Mm De Espessura Na Cor Preta; Trançado, Em Malha De 10 A 12 Cm; Com Acabamento Em Faixas Com 02 Lonas Sintética Impermeável De 5 Cm A 7 Cm Dobrada Na Cor Branca; Medindo 9,50 M Comprimento X Largura 1,00 Mde Altura; Com Ilhós Nº 0nos 4 Cantos Da Lona Nas Pontas Da Faixa Para Melhor Esticamento Da Mesma	20	R\$ 67,81	1.356,20
12	Rede Basquetebol	Rede Basquete (Par) Confeccionada Em Corda Trançada De Monofilamento, 100% Polietileno (PE) 100 % Extra Virgem Com Alto Padrão De Qualidade E Proteção Aos Raios Ultravioleta (UV), Medindo 0,60 Cm Altura E 1,10 M Circunferência Com Corda De 4,0mm Espessura. Na Malha 0,7x 0,7 Cm (Espaçamento)	10	R\$ 66,02	660,20
13	Bomba De Infla	Bomba De Inflar, Confeccionada Em Material Sintético Com Aproximadamente 20 Cm; Agulha 4 Cm; Peso 100 Gramas E Mangueira Aproximadamente 18 Cm	30	R\$ 44,83	1.344,90
14	Fita Demarcatória	Fita Demarcatória Para Futebol/Futsal/Handebol/Profissional	80	R\$ 130,40	10.432,00
15	Cone Pequeno	Cone Para Sinalização, Confeccionado Em Composto Sintético. 23 Cm De Altura.	100	R\$ 7,34	734,00
16	Rede De Futsal/Handebol	Rede Futsal/Handebol (Par) Confeccionada Em Corda Trançada De Monofilamento, 100% Polietileno (PE) 100 % Extra Virgem Com Alto Padrão De Qualidade E Proteção Aos Raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m Comprimento 2,10m Altura) Vista Lateral (2,10 M Altura 1,00 M)	50	R\$ 103,02	5.151,00
17	Saco Para Guardar Bola	Saco Para Guardar Bolas, Em Lona, Com Capacidade Para 20 Bolas, Tamanho Grande	30	R\$ 24,45	733,50
18	Medalhas	Medalhas De Liga Metálica Pintada Em Formato Redondo De 30mm A 45mm De Diâmetro, Com Detalhes Em Alto Relevo, Verso Liso Para Gravação E Fita.	100	R\$ 5,71	571,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



19	Bola De Iniciação Nº 10	BOLA PARA INICIAÇÃO/RECREAÇÃO Nº 10, Miolo Do Tipo Slip System Removível E Lubrificado, Borracha Matrizada, Câmara Do Tipo Ayrbilit, Circunferência: 48-50 Cm, Peso: 180-200 Gramas.	50	R\$ 48,90	2.445,00
20	Bola De Iniciação Nº 08	BOLA PARA INICIAÇÃO Nº 08, Miolo Do Tipo Slip System Removível E Lubrificado, Borracha Matrizada, Câmara Do Tipo Ayrbilit, Circunferência: 40-42cm, Peso: 110-120 Gramas	50	R\$ 48,90	2.445,00
21	KIT Bambolê Com 12 Unidades	BAMBOLÊ DE 60CM DE DIÂMETRO, Tubo De 18 Mm Com Parede De 2,0 Mm, Confeccionado Em Plástico, Cores Variadas.	20	R\$ 78,24	1.564,80
22	Rede Futebol De Campo	Rede Futebol De Campo (Par) Confeccionada Em Corda Trançada De Monofilamento, 100% Polietileno (PE) 100 % Extra Virgem Com Alto Padrão De Qualidade E Proteção Aos Raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m Comprimento 2,10m Altura) Vista Lateral (2,10 M Altura 1,00 M)	50	R\$ 166,91	8.345,50
23	Trofeu	Troféu, Altura Mín 23 Cm, Base Oval Com Mín 22 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Acabamento Metalizado Na Cor Dourada Na Tampa, Sobre Esta Base Um Suporte Metalizado Na Cor Dourada E Uma Estatueta Superior Fixa Na Chuteira, Plaqueta Em Latão Para Gravação	30	R\$ 65,20	1.956,00
24	Trofeu	Troféu, Altura Mín 34 Cm, Base Oval Mín 22 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta Acabamento Metalizado Na Cor Dourada Na Tampa, Na Parte Superior Desta Base Um Suporte E Uma Estatueta Fixa De Goleiro De Futebol Metalizada Na Cor Dourada, Plaqueta Em Latão Para Gravação	30	R\$ 481,67	14.450,10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



25	Trofeu	Troféu, Altura Mín 99 Cm, Base Octogonal Com Mín 21,5 Cm De Largura Em Polímero Na Cor Preta, Estatueta Fixa De Deusa Da Vitória Metalizada Na Cor Dourada, Quatro Colunas Compostas Por Componentes Metalizados Na Cor Dourada, Uma Base De Madeira Octogonal Na Cor Preta Adornada Com Quatro Estatuetas Fixas De Águias Metalizadas Na Cor Dourada, Na Parte Superior Desta Base Um Cone Metalizado Na Cor Dourada E Uma Taça Com Mín 29,5 Cm De Largura A Partir Das Alças, Estatueta Superior Intercambiável De Futebol, Plaqueta Em Latão Para Gravação, Demais Componentes Metalizados Na Cor Dourada.	30	R\$ 85,58	2.567,40
26	Colchonete	Colchonete Em Espuma, Revestido Em Courvim, Densidade Mínima 33, Tamanhos 1,00m X 0,60mx 3cm.	30	R\$ 85,58	2.567,40
27	Baralho	Baralho Copag 139 Naipes, Grande, Não Transparente, Atóxico E Reciclável Tipo De Carta: Couché 290g Exclusivo Com Deslize Aveludado De Agradável Manuseio, Tamanho Da Carta: Bridge Size 57x89mm Ou Poker Size 63x88mm Quantidade De Carta: 55 Cartas (52 Cartas+ 2 Curingas Carta Garantia) Tipo De Embalagem: Caixinha Unitária Naipes: Grande.	50	R\$ 9,45	472,50
28	Dominó	Jogo De Dominó Osso Com Caixa De Acrílico	30	R\$ 40,75	1.222,50
29	Xadrez	Jogo De Xadrez 40x40 Cm Tabuleiro De Madeira E Peças Plásticas	30	R\$ 81,50	2.445,00
30	Jogo De Trilha	Jogo De Trilha 40x40 Cm Caixa De Madeira E Peças Em Madeira	30	R\$ 48,90	1.467,00
31	Bolsa Grande	Bolsa Grande Para Guardar Materiais Esportivos; Fabricado Em Poliéster De Alta Resistência Com Alça No Fundo Para O Transporte Ser Feito Por 2 Pessoas Capacidade Aproximada Para 2 Jogos 20 Camisas, Calções E Meios	20	R\$ 95,36	1.907,20
32	Botijão	Botijao Termico 12 Litros	10	R\$ 122,00	1.220,00
33	Caixa Térmica	Caixa Termica 50 Litros Com Rodas	20	R\$ 252,65	5.053,00
34	Cartão	Cartao Para Arbitro De Futebol Plastico	50	R\$ 9,62	481,00
35	Cronometro	Cronometro Profissional 10 Tempos	30	R\$ 32,60	978,00
36	Garrafa	Garrafa Termica 5l Para Agua	30	R\$ 45,64	1.369,20
37	Tabuleiro	Tabuleiro De Xadres Profissional	20	R\$ 114,10	2.282,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



38	Bandeira	Bandeira Arbitro Auxiliar - Fluorescente (Jogo).	30	R\$ 130,24	3.907,20
39	Corda	Corda Para Pular - De Sisal - Com Cabo De Madeira - 2 Metros	30	R\$ 16,63	498,90
39	Agulhas	Kit Agulhas De Encher Bola (Bico).	50	R\$ 6,50	325,00
40	Equipe de arbitrio	Kit	40	R\$ 105,95	4.238,00
41	Joalheira	Pares	30	R\$ 65,20	1.956,00
42	Mini trave	Mini trave de futebol	10	R\$ 301,57	3.015,70
43	Cotoveleira	Pares	30	R\$ 51,35	1.540,50
44	Obstáculos	Obstáculo para treinos de futebol	50	R\$ 40,75	2.037,50
VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 148.500,00					

LOTE II - CONFECÇÃO DE ROUPAS ESPORTIVAS				-	
ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
12	CONFECÇÃO DE CAMISAS	CAMISAS EM MALHA 100% POLIÉSTER, MODELO BÁSICO/TRADICIONAL/BABY LOOK, COM IMPRESSÃO NA SERIGRAFIA FRENTE E VERSO (CORES E PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO) TAM (P,M,G E GG)	1500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
13	Calção	Calção, Material Poliéster, Tamanhos Pequeno, Médio E Grande, Características Adicionais: Com Sunga E Cordão	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
14	Camisa Dry Fit	Camisa Em Malha Dry Fit Com Sublimação	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
15	Colete	Colete 100 % Poliéster, Dupla Face, Elástico Encapado E Debrum Nas Laterais, Sendo: 64 Cm De Altura A Partir Da Gola X 42 Cm De Largura (+ 10cm De Elástico). Características Adicionais: Logomarca Dos Parceiros Em Transfer.	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
16	Colete	Colete Esportivo Adulto Voleibol	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
17	Colete	Colete Esportivo Adulto Voleibol Juvenil	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
18	Colete	Colete Esportivo Adulto Futebol De Campo Adulto	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
19	Colete	Coletes Esportivo Juvenil Basquete	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
20	Colete	Coletes Esportivo Juvenil Futsal	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
21	Colete	Coletes Esportivos Infantil Handebol	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
22	Colete	Coletes Esportivos Adulto Futsal Cada Uniforme	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
23	Colete	Coletes Esportivos Infantil Futsal Cada Uniforme	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



24	Colete	Coletes Esportivos Infantil Basquete	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
42	Meião	Meião Adulto Profissional Dimensões Aproximadas, Tamanho G (39 Ao 44), Composições 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster E 6% Elastodieno.	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
43	Meião	Meião Amador Dimensões Aproximadas, Tamanho G (39 Ao 44), Composição 49% Poliamida, 34% Algodão, 11% Poliéster, 6% Elastodieno.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
44	Meião	Meião Infantil Dimensão Tamanho G (28 Às 32), Composições 45% Poliamida, 35% Algodão, 15% Poliéster, 5% Elastodieno.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
45	Uniforme Completo	Jogo De Uniforme Completo, Contendo 15 Camisas Manga Curta Confeccionado Em Sistema 100% Transfer Sublimático, Com Numeração Oficial Frente E Costas, Brasão Do Município Na Frente (Lado Esquerdo) E Nome Do Município Nas Costas, Gola Personalizada Com O Nome Do Município, Mangas Com Filete De Cor A Ser Definida, Composição Do Tecido Da Camisa Em 92% Poliéster, 8% Elastano, Gramatura De 155 G/M², O Brasão Deverá Ser Com Applique E Bordado, 15 Calções Confeccionados Em 100% Poliéster Strech Gramatura De 165 G/M², Confeccionada Em Sistema 100% Transfer Sublimático, Com Numeração Do Lado Direito E Brasão Do Município Em Applique E Bordado Do Lado Esquerdo, Cintura Com Elástico De 5 Cm Barra Com Viés, Cordão Na Cor Do Tecido, 15 Meções Profissionais Composição: 31%Algodão, 11% Poliéster, 52% Poliamida E 6% Elastano.	200	R\$ 835,00	R\$ 167.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE →					R\$ 211.500,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

3.2. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irrealizáveis, respeitado o interregno mínimo de 01



(um) ano, salvo os casos constantes do art. 124, II, alínea d, da Lei nº 14.133/21.

3.3. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4. DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada, por atêdêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

5. DO FORNECEDOR

5.1. O(s) fornecedor (s) decorrente(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será (ão) formalizado(s) mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3. Os materiais deverão serem entregue em 5(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento, pelo contratado, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.1.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.2. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

6.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.4. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-



- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.
- 8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
 - 9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;
 - 9.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.
 - 9.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;
 - 9.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;



9.1.11. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.12. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.1.13. Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;

9.1.15. Incluir na nota fiscal de venda: as quantidades por Itens, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.

9.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4. Entregar os materiais adjudicados, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.

9.5. O atraso, não justificado, na entrega dos MATERIAIS considerar-se-á como infração contratual.

9.6 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1. **Advertência, quando ocorrer:**

- i. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- ii. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Município;
- iii. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

10.1.2. **Multa, quando ocorrer:**

- iv. Multa de 3% por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e estabelecido no Edital;
- v. Multa de 10% sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:



- vi. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - vii. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
 - viii. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
 - ix. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
 - x. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
 - xi. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - xii. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - xiii. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:
- xiv. Fraudar a execução do contrato;
 - xv. Comportar-se de modo inidôneo;
 - xvi. Cometer fraude fiscal.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Contratante providenciará a publicação desta Ata, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o artigo 94, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no §2º Art. 13 da Lei nº. 14.133/2021 bem como disposições do Decreto Municipal nº 014/2022;
- 12.2. Ao **FORNECEDOR** será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;
- 12.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 14.133/21.

14. DO FORO

- 14.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Manoel Emídio Estado do Piauí, da qual este Município é termo, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
- 14.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.
- 14.3. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual

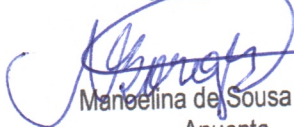


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sebastião Leal (PI), 29 de agosto de 2025.


Manoelina de Sousa Borges
Anuente

Carlos Alberto Machado Costa Filho
Fornecedor

CARLOS
MAGAZINE
LTDA:074831220
00125

Assinado de forma digital
por CARLOS MAGAZINE
LTDA:07483122000125
Dados: 2025.09.01
12:22:23 -03'00'

Testemunhas:

1. Lucelia de Sousa Brito CPF Nº 934.699.853-91
2. Maria Francisca B. Lobo CPF Nº 061.042.773-30